



## MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br  
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01  
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2023

#### MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO**, inscrito no CNPJ sob nº 79.373.775/0001-62, situado na Rua Brasília, nº 02, Centro, CEP: 89.126-000, na cidade de Doutor Pedrinho - SC, torna PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que está contratando através do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2023**, a aquisição de produtos do gênero alimentício, para concessão do "Benefício Natalino" aos agentes públicos municipais no ano de 2023, conforme a Lei Municipal nº 971, de 02 de agosto de 2022, com fulcro no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas respectivas alterações, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie.

#### 1 – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Processo de Dispensa de Licitação a aquisição, conforme segue:

LOTE		DESCRIÇÃO				
1		AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DO GÊNERO ALIMENTÍCIO, PARA CONCESSÃO DO "BENEFÍCIO NATALINO" AOS AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO ANO DE 2023, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 971, DE 02 DE AGOSTO DE 2022, conforme subitens abaixo:				
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 1: R\$ 15.473,60						
SUB ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR MÁXIMO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.1	UNID.	190	AVE TEMPERADA CONGELADA. PESO ENTRE 3KG A 3,5KG, EMBALAGEM INDIVIDUAL PRIMÁRIA DAS AVES, VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA ENTREGA. A EMBALAGEM DEVE CONTER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INCLUINDO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA.	ALLYS	R\$ 45,95	R\$ 8.730,50
1.2	UNID.	190	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS, COM NO MÍNIMO 250G, CONTENDO MINIATURAS DE DIVERSOS CHOCOLATES. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE PAPELÃO FIRME, ENVOLVIDA EM POLIETILENO RESISTENTE, ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO, NÃO DEVENDO ESTAR AMASSADA. CONTER TABELA NUTRICIONAL, NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	GAROTO	R\$ 10,88	R\$ 2.067,20
1.3	UNID.	190	PANETONE DE CHOCOLATE COM GOTAS DE CHOCOLATE, COM NO MÍNIMO 450G, ACONDICIONADO	FESTTONE TRUFADO BRIGADEIRO	R\$ 15,62	R\$ 2.967,80



## MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br  
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01  
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

			EM EMBALAGEM DE SACHÊ OU PAPELÃO, ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO, NÃO DEVENDO ESTAR AMASSADA. CONTER TABELA NUTRICIONAL, NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.			
1.4	UNID.	190	BARRA DE CHOCOLATE COM NO MÍNIMO 165G, NÃO DEVENDO ESTAR AMASSADA OU QUEBRADA. CONTER TABELA NUTRICIONAL, NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	LACTA SHOT	R\$ 8,99	R\$ 1.708,10

### 2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa prevista neste processo será suportada pelas dotações do Orçamento-Programa 2023 do Município e da Câmara, com a seguinte descrição:

REFERÊNCIA DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA
352	01.001.0001.0031.0001.2001 – 150070000000 – CÂMARA DE VEREADORES – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
57	02.001.0004.0122.0011.2002 – 150070000000 – GABINETE DO PREFEITO – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
64	02.001.0004.0122.0015.2005 – 150070000000 – CONSELHO TUTELAR – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
54	02.001.0004.0092.0011.2053 – 150070000000 – PROCURADORIA – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
77	02.001.0006.0182.0180.2037 – 150070000000 – DEFESA CIVIL – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
87	03.001.0004.122.0015.2003 – 150070000000 – ADMINISTRAÇÃO – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
107	04.001.0015.0452.0020.2006 – 150070000000 – OBRAS – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
121	04.001.0017.0512.0210.2013 – 150070000000 – COLETA DE LIXO – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	<b>33903203</b>
141	05.001.0012.0361.0050.2008 – 150010010000 – EDUCAÇÃO – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO	
149	05.001.0012.0361.0050.2009 – 150010010000 – EDUCAÇÃO – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO	
161	05.001.0012.0365.0050.2030 – 150010010000 – EDUCAÇÃO – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO	
13	06.001.0010.0301.0150.2024 – 150010020000 – SAÚDE – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE	
27	06.001.0010.0302.0150.2049 – 150010020000 – SAÚDE – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE	
33	06.001.0010.0303.0150.2050 – 150010020000 – SAÚDE – RECURSOS	



## MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br  
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01  
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

	NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE	
40	06.001.0010.0304.0150.2051 – 150010020000 – SAÚDE – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE	
178	06.002.0008.0244.0140.2035 – 150070000000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
183	06.002.0008.0244.0140.2036 – 150070000000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
173	06.002.0008.0241.0140.2044 – 150070000000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
201	07.001.0020.0606.0110.2026 – 150070000000 – AGRICULTURA - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
208	07.002.0018.0541.0030.2034 – 150170000200 - MEIO AMBIENTE – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	
224	08.002.0027.0812.0200.2018 – 150070000000 – ESPORTES - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

### 3 – DA IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

Nome: DIVISION ATACADISTA LTDA EPP.

CNPJ: 08.309.880/0001-94.

Endereço: Rua Barão Do Rio Branco, nº 1.720, Bairro Centro, Município de Rodeio/SC, CEP: 89.136-000.

Representante legal: DAIANE ALINE DELLAGIUSTINA DA SILVA.

CPF: 045.330.579-26.

### 4 – DA JUSTIFICATIVA E/OU CARACTERIZAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Em atendimento ao art. 26<sup>1</sup> da Lei Federal nº 8.666/93, tem por oportuno apresentar elementos para instruir o processo administrativo competente, em especial quanto à caracterização da necessidade pública que justifique a contratação por Dispensa de Licitação.

Considerando que a Lei nº 971/2022 autorizou a concessão anual de “Benefício Natalino” aos agentes públicos municipais por ocasião das festividades natalinas, como política de valorização dos recursos humanos envolvidos na manutenção, prestação e/ou continuidade dos serviços públicos, foi editado o Decreto nº 86/2023 para disciplinar a forma, local, período e demais condições do benefício para o exercício de 2023.

Desta forma, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças diligenciou junto aos fornecedores para aquisição de tais objetos, visto que a regulamentação prevê a distribuição do “Benefício Natalino” aos agentes beneficiados no dia 14 de dezembro de 2023, donde o valor encontrado possibilita a compra direta.

Por fim, tem-se que o objetivo de um processo licitatório é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando legalmente inexigíveis ou dispensáveis as licitações nos trâmites usuais.

É o que ocorre para tal objeto, pois o valor previsto fica abaixo do limite estabelecido na legislação, donde o parâmetro fixado, segundo o art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, é de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do Inciso II do art. 23, atualizado pelo Decreto nº 9.412/18, na forma que segue:

<sup>1</sup> Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.



## MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br  
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01  
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

*Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

*(...)*

*II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:*

*a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*

Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018:

*Art. 1º - Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:*

*(...)*

*II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:*

*a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*

Assim, entende-se que as justificativas apresentadas para fundamentar a referida contratação são adequadas, e se ajustam aos ditames da lei, pois como dito, ficou plenamente demonstrada a necessidade de aquisição do objeto aqui exposto, atendendo assim o interesse público pretendido.

### **5 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A pretendida contratação por Dispensa de Licitação fundamenta-se na hipótese prevista no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o qual aduz:

*Art. 24 – É dispensável a licitação:*

*[...]*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

### **6 – DA RAZÃO DA ESCOLHA:**

Em análise aos orçamentos realizados, observamos que, a empresa DIVISION ATACADISTA LTDA EPP, apresentou o menor preço, sendo, portanto, o mais vantajoso para esta municipalidade. O objeto ofertado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

### **7 – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:**

O valor unitário e total para aquisição dos objetos ora pretendidos, é aquele previsto no quadro de preços acima, no item (1) deste Edital.

Em relação ao(s) objeto(s) do presente processo de Dispensa de Licitação, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do(s) produto(s), mediante apresentação do respectivo documento fiscal (emitido de acordo com as orientações do TCE/SC), acompanhado do comprovante de entrega assinado pelos responsáveis pelo recebimento.

Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário na Conta Corrente nº 102473-6, Agência nº 0351 do Banco Bradesco de titularidade da contratada, conforme dados informados na Proposta Comercial.

### **8 – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

A base de valores para aquisição dos materiais objeto deste processo de Dispensa de Licitação foi o melhor preço apresentado entre os orçamentos realizados, os quais se encontram anexados nos autos do processo, estando compatíveis com os valores praticados pelo mercado.



## MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br  
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01  
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

### 9 – DA PUBLICAÇÃO:

A presente instrução do processo de Dispensa de Licitação será publicada nos locais de costume e naquele estabelecido na legislação municipal, na forma do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 827, de 29 de novembro de 2013.

A consulta da publicação oficial poderá ser acessada pelo site [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), com a disponibilização do site oficial da municipalidade [www.doutorpedrinho.sc.gov.br](http://www.doutorpedrinho.sc.gov.br).

### 10 – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

Para completa instrução processual, foram carreados aos autos, a proposta de preços da fornecedora a ser contratada, os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e da qualificação econômico financeira estabelecidos em Lei, bem como os demais elementos pertinentes.

### 11 – DA DELIBERAÇÃO:

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas, encerra-se a presente instrução, solicitando a aquisição do objeto deste processo de dispensa de licitação, sendo assinado pela responsável da unidade requisitante, com parecer pelos membros da Comissão de Licitações (ata em anexo) e pela Assessoria Jurídica, encaminhando-se à autoridade superior para manifestação, para que produza seus efeitos legais.

**VANDERLEI BECKER**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

### ASSESSORIA JURÍDICA:

**LUIZ CLAUDIO KADES**

Advogado - OAB/SC 17.692

### 12 – DA RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:

Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a presente contratação por Dispensa de licitação, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Doutor Pedrinho/SC, 01 de dezembro de 2023.

**HARTWIG PERSUHN**

Prefeito de Doutor Pedrinho/SC